

ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA AUDITORIA INTERNA PÚBLICA BRASILEIRA

BRITO, Shayanne de Freitas¹

¹ Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT

KAULFUSS, Marco Aurélio²

²Docente da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT

RESUMO

No decorrer dos anos houve necessidade de programar sistemas de controles que identifiquem falhas de forma eficaz dentro de uma organização tanto privada como pública. Diante disto, este trabalho abordou um sistema de grande relevância que tem sido aperfeiçoado no sistema de gestão – a auditoria. A auditoria é uma ferramenta auxiliadora capaz de identificar fraudes e erros de gestão antecipando as ocorrências dando-lhes suporte para tomada de decisões futuras. O mesmo possibilita controle nos processos, evita margens de erro e obtém resultados positivos. O estudo se fundamenta na busca de identificar, analisar e estudar por meio de dissertações, artigos científicos e livros, tanto on-lines como físicos as vantagens e critérios que o auditor precisa possuir para desempenhar papel de tamanha importância. Com isso, verificou-se a relação existente com o perfil do auditor e do administrador. Por fim, observou a importância da auditoria para a gestão interna como forma de maximizar os resultados tendo como auxiliador o profissional competente capaz de atrair resultados positivos para a empresa – o administrador.

Palavras-Chave: Auditoria de Gestão, Perfil do Administrador, Perfil do Auditor, Ferramenta de Gestão.

Tema Central: Administração.

ABSTRACT

Over the years, there has a necessity to program the control system that identify failures within both a private and public organization. Given this, this work approached a great relevance system that was improved in the management system- the audit. The audit is and ancillary tool that identifies fraud and early management errors as occurrences, given support to the future decisions. The same process Control, error margins and positive results. The study is based on the quest to identify, analysis and study through dissertations, scientific articles and books, both online and physical issues and benefits

¹ Acadêmico em Administração – Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva. FAIT – Itapeva/SP. Email: shaa.freitas@hotmail.com

² Docente da Faculdade de Ciências Socais e Agrárias de Itapeva. FAIT – Itapeva/SP. Email: m.kaulfuss@gmail.com

that the auditor needs to use for the required role. With this, there was verified a existent relationship with the profile of the auditor and the administrator.

Finally, use the importance of internal management audits as a means of maximizing results, as and assistant or competent professional who can deliver positive results for a Company or manager.

Keywords: Management audit, auditor profile, manager profile, management tool.

Central Theme: Administration.

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos as empresas tem se desenvolvido num ritmo muito acelerado, as organizações contemporâneas dependem cada vez mais de informações em tempo real, conhecimento intensivo e tem necessidade de se envolver em operações extremamente especializadas e sofisticadas em todos os setores (RAMAMOORTI, 2003).

Ainda baseado no pensamento de Ramamoorti (2003), com o mercado crescendo e a tecnologia evoluindo cada dia mais fica praticamente inviável controlar as operações sem ter um sistema planejado e eficaz. Assim a auditoria surge como uma ferramenta de apoio eficaz na gestão das empresas, ela tem como objetivo verificar se os processos em conformidade com a politica da empresa e observar possíveis irregularidades internas para correção.

A problemática do artigo se deu no seguinte questionamento: O administrador pode exercer a função de auditor na gestão interna? Neste contexto, foram levantadas duas possíveis hipóteses para o norteamto do estudo: As organizações podem beneficiar-se da auditoria interna; o perfil do auditor é compatível ao perfil de formação do administrador.

O objetivo geral se estabelece em analisar o possível espaço para o profissional de administração na atuação de auditoria de gestão. Os objetivos específicos procuraram entender se a auditoria pode beneficiar as organizações como uma ferramenta de gestão e se os perfis do profissional de administração são compatíveis ao do auditor para exercer a função.

Diante disso, foi realizada uma revisão bibliográfica sobre o tema proposto em artigos científicos, dissertações e livros disponíveis on-line e impressos. Reunindo e

comparando diferentes dados encontrados nas fontes de consultas e observando principais fatores de importância que a auditoria de gestão exerce dentro de uma organização. Os canais de pesquisas utilizados para a realização do trabalho científico foi por meio do google acadêmico e scielo, as formas de exclusão dos materiais se deu a todos aqueles em que não haviam compatibilidade com a linha de pesquisa estabelecida.

2. REFERENCIAL TEORICO

2.1. A auditoria

Com a evolução das práticas comerciais a gestão ganhou um papel de destaque dentro das organizações tomando decisões administrativas, a auditoria de gestão surge pela necessidade de enfrentar a crescente corrupção que envolve a burocracia dos governos atuais nos países do mundo inteiro, principalmente no Brasil. Seu propósito é controlar os processos e aperfeiçoar os resultados, o Estado busca alocar melhor seus recursos, não somente para corrigir negligências, desperdícios e omissão de ocorrências fraudulentas, mas também e principalmente antecipar as ocorrências buscando garantir os resultados planejados (MARQUES, ALMEIDA, 2004).

Desde o final do século XIX os especialistas em contabilidade e auditoria, sobretudo de países mais avançados, procuram regulamentar sua profissão e harmonizar as normas, práticas e relatórios. O setor público esteve presente praticamente desde o início, o que mostra o grau de importância que representa este setor para a profissão de auditoria. O Quadro 1 a seguir mostra-nos organismos internacionais que emitem normas de auditoria e são referência até os dias atuais, observe:

Quadro 1: Organismos Internacionais que emitem normas de Auditoria

ORGANISMO	COMPETÊNCIAS	DESTINATÁRIOS
INTOSAI – International Organization of Supreme Audit Institutions	Agrupa as entidades fiscalizadoras superiores (órgãos de controle externo dos Estados membros)	As normas aprovadas em Outubro de 1991 constituem uma referência para auditoria do setor público
International Federation of Accountants (IFAC)	Constituída em 1977, herdeira e aglutinadora de diferentes organizações internacionais de profissionais de contabilidade e auditoria.	Desenvolveu normas completas de auditoria, que são uma referência para a profissão em todo mundo. Numa fase posterior acrescenta-se a cada uma das normas comentários sobre a aplicabilidade à auditoria do setor público.
IGAE – Intervención General de La Administración Del Estado	As normas ditadas pela IGAE aplicam-se a todas as auditorias que se realizem no âmbito do setor público estatal espanhol.	As normas devem ser observadas pelos OCEX, pelos auditores privados que desenvolvem trabalhos para o setor público.

Fonte: (Marques e Almeida (2004), apud AECA, 2004 p. 95-97)

No Brasil o controle dos processos e padronização das operações é realizado através das normas estabelecidas pela CFC (Conselho Federal de Contabilidade), contando com profissionais especializados para controlar e atingir os resultados esperados. No cenário atual, onde a agitação e turbulência tanto política quanto econômica se fazem presente no âmbito empresarial, público e privado, a auditoria de gestão converte-se em uma ferramenta de avaliação direcionando as organizações, gestão organizacional, podendo ser aplicada e positiva nas organizações de qualquer natureza, tanto privadas quanto públicas, ficando clara a sua importância (MARQUES, ALMEIDA, 2004).

O termo gestão pode ser tratado como sinônimo de administrar, envolvendo em alto grau o processo de tomada de decisões, que corresponde no setor público cuidar de bens alheios. A distribuição dos recursos que se dispõe visa cumprir a missão de gestor eficiente nos processos, evitando erros que pode levar uma empresa privada a falência, o que ao Estado não pode acontecer. Tradicionalmente, a avaliação de gestão era realizada através de simples indicadores financeiros e contábeis, do mesmo modo era realizada a auditoria, que requeria um auditor com perfil contábil e financeiro. Atualmente, é perceptível que os aspectos não

financeiros da gestão assumem maior relevância, bem como é de extrema importância observar o rumo e a visão da entidade no futuro (GRATERON, 1999).

Dentre milhares de problemas que atinge as administrações públicas, a principal dificuldade encontrada atualmente ainda é a corrupção, onde muitas vezes está relacionada à falta de controle e gestão adequada, implicando um conjunto de fatores que resultam no uso indevido dos recursos pertencentes ao Estado. Um dos motivos pelos quais houve um crescimento em pequenas fraudes é a demanda crescente de burocracia sem a devida adaptação de sistemas de controle, acompanhando a desordem administrativa, falta de transparência e incoerência das leis ou falta delas (GRATERON, 1999).

2.2. Importância da Auditoria

Para ressaltar a importância da auditoria de gestão dentro das organizações, Grateron (1999) reforça:

“O sistema tradicional de contabilidade e de informação que auxilia o gestor não cumpre sua missão de garantir as melhores decisões ou, no mínimo, prestar-lhes suporte; por isso, é necessário considerar a possibilidade de um modelo que responda às necessidades de informação para contribuir com a melhoria de uma gestão que tem sido objeto permanente de crítica: a Gestão Pública.”

A gestão dentro da administração possibilita o indivíduo a ter amplitude de pensamentos e possibilidade de ação, sem limitações. Para atender satisfatoriamente à população e os sistemas operacionais, as organizações públicas dependem da qualidade de seus recursos humanos, a auditoria de gestão permite conhecer os objetivos e metas da organização com informações detalhadas observando os custos para conseguir alcançar resultados de maneira mais rápida, facilitando o entendimento dos processos (SOARES, et al. 2011).

Ao estabelecerem as funções das organizações públicas os autores destacam o importante papel pelos colaboradores, exigindo assim uma boa formação dos mesmos. Desempenhar uma função de tamanha responsabilidade exige alguns critérios, segundo Silva (2013), o perfil do auditor moderno deve ser criteriosamente observado, é necessário que ele tenha senso crítico, ser justo em seu julgamento, observar facilmente erros para inserção de ferramentas de correção. O auditor deve ter um perfil persistente, ser autoconfiante, corajoso e ser íntegro.

De acordo com Crepaldi e Biachi (2015), o departamento de auditoria deve ser formado por profissionais com várias especialidades nas áreas contábeis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e administrativas. O profissional capacitado para fazer parte desses processos além da devida competência tem que ter um comportamento adequado às políticas internas da empresa, portanto exige de um grau maior de experiência.

Crepaldi e Biachi (2015) observam sobre o perfil do auditor: Para gerir uma organização, exige certos padrões e conhecimentos que possibilitam exercer de forma eficaz o papel de auditor, dentre as habilidades: competência, visão estratégica e principalmente saber planejar e aplicar métodos e ferramentas que possibilitem o suporte ao processo de tomada de decisão está na lista de características importantes. Além disso, o auditor deve exercer papel de independência, soberania, imparcialidade, objetividade, conhecimento técnico, economicidade e eficiência para conseguir atingir os resultados desejados sem manipular as ações e os laudos.

Segundo Campos e Rosa (2007), o conjunto de competências de um administrador deve ir além da dimensão cognitiva, das competências intelectuais e técnicas. Deve se atentar as competências comunicativas, como sociais, comportamentais, incluindo ainda competências políticas. As habilidades humanas, conceituais e técnicas são características necessárias que o profissional deve ter para descrever as atividades que exercerá. Além das habilidades necessárias, é indispensável que o administrador saiba planejar, controlar, dirigir e agir as operações.

2.3. O Administrador e a Auditoria

Como mencionado por Campos e Rosa (2007), o perfil do profissional de administração deve planejar, organizar, controlar e agir com inovação, criatividade, transparência, honestidade, eficiência, facilidade de raciocínio, ter facilidade de trabalhar com pessoas, boa índole para lidar com as situações que as empresas enfrentam e possam enfrentar futuramente, ter caráter bom e formação técnico-acadêmica para ter um perfil científico.

Seguindo esse pensamento, pode-se observar que o comportamento e perfil do administrador são bem semelhantes ao perfil do auditor. Considerando que as características mais essenciais dos auditores visam exercer papel de independência, soberania, imparcialidade, objetividade, conhecimento técnico, economicidade, eficiência e imparcialidade, o administrador tende a preservar pelo futuro da empresa e seu crescimento, planejando e controlando as ações por meio de tomada de decisões estudadas e estruturadas sempre dando atenção aos processos operacionais se preocupando sempre com a gestão (SILVA, 2013).

Albarello (2006) destaca o conceito do profissional em administração na gestão pública: A visão do administrador público se concentra na qualidade de prestação dos serviços, vendo que seus objetivos e resultados devem estar relacionados aos interesses sociais. O gestor público deve apresentar um perfil subjetivo, que se volte não somente a obtenção de lucros, mas também a objetivos sociais, à cidadania, deve abranger conhecimentos do direito administrativo, ter uma visão global de gestão, estabelecendo estratégias e apresentar planos de ação, metas que gerem resultados positivos financeiramente, mas também socialmente.

A administração de gestão deve ter agilidade nos processos de informações integradas, reais, a fim de orientar as tomadas de decisões internas, tornando os processos menos burocráticos e mais eficientes quanto aos recursos financeiros e humanos. De acordo com esse pressuposto, além de preservar a parte lucrativa, onde os contadores que são mais atuantes na área de auditoria têm foco, o

administrador mostra que é possível aumentar a produtividade, os lucros, exercendo um papel mais gerencial, que da mais atenção a processos de gestão (ALBARELLO, 2006).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Obter informações rapidamente se tornou uma tarefa difícil para o Estado, que exerce funções amplas e complexas, o que pode acarretar ineficiências. A auditoria pode atuar como auxílio de gestão organizacional, observando as necessidades da empresa permitindo padronizar os processos e atingir os resultados pretendidos rapidamente.

Com o que se refere à hipótese as organizações beneficiar-se da auditoria interna, pode-se dizer que há um posicionamento favorável a organismos públicos e privados, a utilização da auditoria de gestão é uma técnica e ferramenta eficiente para o desenvolvimento organizacional, observando que a auditoria é capaz de facilitar o entendimento dos processos, oferecer escolhas mais fundamentadas para o futuro com segurança e sem ineficiências relatadas pelos gestores. A auditoria também se mostra como um instrumento de avaliação, direção e gestão nas empresas de qualquer natureza como norteadora de controle.

Com relação à hipótese de que o perfil do auditor ser compatível com o perfil de formação do administrador, pode-se dizer que existe uma compatibilidade entre o perfil de ambos, viabilizando o profissional de administração na atuação em auditoria de gestão no setor público.

Como conclusão geral foi observado que o papel do administrador é aumentar a produtividade e os lucros exercendo um papel gerencial que atente a questões de gestão o que possibilite um controle maior da organização, constatando assim uma visão de alta gestão que é necessária na área de auditoria interna. Pode-se dizer

que estes aspectos estão diretamente relacionados e podem ser beneficiados pela auditoria e pela atuação do profissional de administração na área.

4. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABARELLO, C. B. O papel do administrador na administração. Rio Grande do Sul: **Revista de Administração**, 2006. Disponível em:
<http://revistas.fw.uri.br/index.php/revistadeadm/article/view/878/1353%20ALBARELLO%202006>. Acesso em: 23 set. 2019.

CAMPOS, I. M. C; ROSA, M. N. B. O administrador e o mercado de trabalho: análise do perfil exigido pelas empresas em São João Pessoa/PB. Paraíba, v.1, n.1, 2007.

CREPALDI, M. R; BIANCHI, V.R. A importância da Auditoria Interna. Dourados - MS, vol. 04, n. 10, p. 96-104, jul-dez 2015.

FILGUEIRAS, Rômulo Larcher et al. Manual de Auditoria do Administrador. 2014. 32f. **Conselho Federal e Regional de Administração**.

GRATERON, I. R. G. Auditoria de Gestão: utilização de indicadores de gestão no setor público. São Paulo: Atlas, 1999. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-92511999000200002&script=sci_arttext. Acesso em: 27 jul. 2019.

MARQUES, M. C. C; ALMEIDA, J. J. M. Auditoria no sector público: um instrumento para a melhoria da gestão pública. **Revista Contabilidade e Finanças**, Coimbra Portugal, v.15, n. 35, São Paulo mai-agos, 2004.

RAMOMOORTI, S. Internal Auditing: History, evolution, and prospects. Estados Unidos da América, v.1, n.1, p. 24, 2003.

SILVA, P. J. K. O papel do controle interno na administração pública, Porto Alegre, v.2, n.2, p. 1-16, 2002.

SILVA, S. Quais atributos que um auditor interno deve ter – ISCAP **Instituto superior de Contabilidade e Administração do Porto**, Porto, 2013.

SOARES, V. *et al.* O perfil e a formação do profissional do administrador público: Uma análise circular de cursos de graduação e pós-graduação do Brasil. Rio de Janeiro: **Administração: Pesquisa e ensino**, 2011. Disponível em: <https://raep.emnuvens.com.br/raep/article/view/173/141>. Acesso em: 15 ago. 2019.

SOARES, V. B. *et al.* O perfil e a formação do administrador público: uma análise curricular de cursos de graduação e pós-graduação do Brasil. Rio de Janeiro, v.12, n.1, p 1-28, 2011.